



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 14 de Novembro de 2002 - Nº 1810 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### COMITÊ DA DENGUE VAI FAZER PANFLETAGEM NA CIDADE

O Presidente do Comitê Municipal de Combate à Dengue, o Vice-Prefeito Jathir Moreira, reuniu, ontem (13/11), todos os membros do Comitê, para discutir a programação que será desenvolvida na cidade, no próximo dia 23 de novembro, Dia Nacional de Combate à Dengue.

Jathir disse que ficou definido que será realizada, nesta data, uma panfletagem em toda a cidade, sobre os perigos e cuidados que a população precisa ter, para evitar a proliferação do mosquito transmissor da Dengue e assim uma nova epidemia, a exemplo do que aconteceu, no início deste ano.

Paralelo, será realizado um mutirão de limpeza nos bairros, em cuja operação participarão todos os segmentos da sociedade e das lideranças comunitárias.

Também está prevista uma Feira de Ciências, com o tema "Dengue", no Cenciarte, a qual contará com a participação dos estudantes das Redes Pública e Particular de Ensino.

#### HOSPITAL INFANTIL SERÁ 'DE REFERÊNCIA' E COM CENTRO DE PESQUISA

O Diretor-Presidente do Hospital Infantil "Francisco de Assis" Álvaro Scalabrin recebeu ontem (13/11), na obra do Hospital Geral Infantil, no bairro Aquidaban, os representantes dos meios de comunicação local e das sucursais, para mostrar o desenvolvimento da construção da unidade, que deverá ser concluída até dezembro de 2003.

Segundo Álvaro, o Hospital, que será referência para o País, ocupará uma área de 7,6 mil m<sup>2</sup>. A primeira parte da obra já está concluída, e a Prefeitura espera receber a segunda parcela dos recursos, da ordem de R\$ 1,6 milhões, advindas do Ministério da Saúde, até o final do próximo mês de dezembro.

A obra está orçada em R\$ 4 milhões, sendo R\$ 3,2 milhões oriundos do convênio da Prefeitura Municipal de Cachoeiro com o Ministério da Saúde, e o restante será a contrapartida do Município.

Scalabrin anunciou que está em estudo um convênio a ser firmado entre o Hospital Geral Infantil e a Universidade Federal do Espírito Santo, através da sua Faculdade de Medicina, para que a unidade hospitalar, que já é modelo, seja transformada em um Centro de Pesquisa

para a Residência Médica dos Acadêmicos em Medicina, da Ufes.

A estrutura física do hospital conta com um moderno centro cirúrgico, unidade de tratamento intensivo, ambulatório, refeitório, alojamento para as mães das crianças internadas, e leitos.

#### CENTRO DE ZONOSSES VAI VACINAR ANIMAIS NO FERIADO

O Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental e Controle de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, Moacir Bonan, informou que amanhã (15/11), mesmo sendo feriado nacional, a equipe do CCZ, irá vacinar animais no distrito de Gironda, na parte da manhã, e na parte da tarde, estará em São Vicente. A vacina será aplicada na unidade de saúde dos Distritos.

No que se refere à vacinação na Zona Rural, Bonan disse que continuará em todas as propriedades, nos currais, nas escolas e nas sedes das associações comunitárias, até dia 20 de novembro. Na cidade, estão à disposição dos donos dos animais os postos fixos de vacinação, no prédio da Cruz Vermelha, no bairro Ferroviários e no Centro de Controle de Zoonoses, no Aeroporto, de segunda a sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

Moacir adiantou que, na próxima semana, vários bairros da cidade receberão, novamente, a equipe de vacinadores do CCZ. Um novo cronograma de vacinação já está sendo elaborado, para que seja vacinado 100% dos animais domésticos.

#### SEME ABRIRÁ MATRÍCULA PARA ALUNOS NOVOS

A Secretária Municipal de Educação Helle'Nice Ferraço reuniu hoje (14/11), todos os Diretores das Escolas, para explicar como será o procedimento da matrícula para o ano letivo 2003 e também como será processado o Concurso de Remoção e remanejamento para professores, servidores administrativos, estatutários e celetistas estáveis.

O encontro foi na sede da Secretária, sendo das 08 às 10 horas, com os diretores das unidades que trabalham com ensino fundamental, e das 10 às 12 horas, para os diretores dos Centros de Educação Infantil.

Por outro lado, a Portaria 467/02, já publicada no Diário Oficial do Município, institui as normas para a realização da matrícula nova nas escolas da Rede Municipal de Ensino, que será realizada do dia 19 a 22 de novembro, para os alunos do Centro de Educação Infantil, e de 02 a 04 de dezembro, para os alunos do ensino fundamental.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
Viva Shopping – 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos.....	(28) 3521-2001
Diário Oficial .....	(28) 3155-5203

A matrícula deverá ser efetuada no horário normal de funcionamento da escola, priorizando o aluno da zona geo- escolar onde a escola está inserida, e a matrícula na 1ª série, para os alunos de 07 anos completos.

No ato da matrícula para o ensino fundamental (1ª a 8ª séries), é necessário apresentação da fotocópia da certidão de nascimento, comprovante de residência assinado pelo Presidente da Associação de Moradores, duas fotos 3x 4 e o histórico escolar (esse documento só é exigido a partir da segunda série).

Para os alunos do Centro de Educação Infantil de 04 meses a 06 anos, são necessários a fotocópia da certidão de nascimento, o comprovante de residência assinado pelo Presidente da Associação de Moradores e a carteira de vacinação. No que se refere ao aluno da creche, a prioridade da matrícula é para as crianças de 04 meses a 03 anos, cujas mães comprovadamente exerçam atividade profissional, fora do domicílio.

Quanto à formação de turmas, o Diretor precisa estar atento ao número de alunos e devem ser assim formadas: 1ª série – mínima de 25 e máximo de 30 alunos. De 2ª a 4ª séries – mínimo de 30 e máximo de 35 alunos; De 5ª a 8ª séries, mínimo de 35 e máximo de 40 alunos.

De acordo com a Portaria, a organização das turmas dos Centros de Educação Infantil terá que obedecer o seguinte critério: Berçário – I e II – mínimo de 10 e máximo de 15 crianças, de 04 meses a 01 ano 11 meses de idade. Maternal I – mínimo de 10 e máximo de 15 crianças, a partir de 02 anos. Maternal II – mínimo de 10 e máximo de 20 crianças, a partir de 03 anos. Jardim – mínimo de 25 e máximo de 30 crianças, a partir de 04 anos de idade. Pré – escolar I – mínimo de 25 e máximo de 30 alunos a partir de 05 anos e Pré – Escolar II –mínimo de 25 e máximo de 30 crianças, a partir de 06 anos.

Em cada escola, também está sendo instituída uma Comissão de Matrícula, composta pelo Diretor da Escola, Secretário Escolar ou auxiliar de secretária, e o Presidente da Associação de Moradores, ou líder comunitário.

**SEME ABRIRÁ INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação Helle Nice Ferrazo informou que a sua pasta abrirá inscrição nos dias 19, 20 e 21 de novembro, das 08 às 16 horas, para o Concurso de Remoção, destinado ao professor estatutário, e para o remanejamento do celetista estável.

Também estarão abertas, no mesmo período, as inscrições para a remoção e remanejamento de servidores administrativos estatutários e celetistas estáveis.

Para fazer a inscrição, é preciso a apresentação de um requerimento (cujo modelo está no local da inscrição), cópia da cédula da identidade, do último contra- cheque, declaração comprovando o exercício da profissão na Rede Municipal de Ensino até 31/10/02; cópia do Diploma e certificados de participação em cursos, encontros, seminários na área específica da educação, com a respectiva carga horária.

**ARTESÃOS ESTÃO EXPONDO SEUS TRABALHOS NO PARAÍSO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a Associação de Moradores do bairro Paraíso, promove, desde ontem (13/11) a 1ª Feira de Artesanato do Bairro, que será encerrada nesta quinta-feira (14/11), às 21 horas.

O evento conta com a participação de todos os artesãos que expõem seus trabalhos à avenida Beira – Rio, próximo ao Teatro Municipal “Rubem Braga”, e ainda com a exposição de moedas e cédulas antigas, coleções de cartões telefônicos, exposições de orquídeas e móveis em madeira, entre outras novidades no ramo do artesanato.

Os shows estão por conta da apresentação de um grupo de Capoeira e também do artista Sandro Dumont. A Feira conta também com a parceria da Folha do Espírito Santo e do Vereador Edson Fassarella. Segundo o Vereador, se a experiência for positiva, poderá acontecer mais vezes, e servirá de modelo para outros bairros

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber  
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14.067**

ALTERA REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 14.061, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O “caput” e o § 1º do Art. 3º e o Art. 11 do Decreto nº 14.061, de 08 de novembro de 2002, passa a vigor com a redação seguinte:

“**Art. 3º** - Determina-se à fiscalização de Obras, Posturas, Transportes, Saúde, Meio Ambiente e Rendas, investida em poderes especiais de Agentes de Saúde, a aplicação das multas previstas na Lei nº 5.327/2002, regulamentada pelo Decreto nº 13.946, de 05 de julho de 2002, aos proprietários de lotes e casas abandonadas ou descuidadas, que apresentem condições favoráveis à proliferação do mosquito, obedecidas as seguintes classificações e valores:

§ 1º - Antecedendo a aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de até 03 (três) dias, findo o qual estará sujeito à imposição das penalidades pecuniárias.

**Art. 11** – Nos termos da Lei nº 5.135, de 13 de fevereiro de 2001, ficam investidos com poderes especiais para exercerem, eventualmente, atividades fiscalizadoras, emitindo notificações de competência dos fiscais de Obras, Posturas, Saúde, Meio ambiente e Rendas, sem direito a quaisquer vantagens adicionais ou produtividade, os Secretários Municipais, os ocupantes de Cargos Comissionados ou de Funções Gratificadas de Diretores de Departamento e de Chefes de Divisão, os Supervisores de Agentes da Dengue e os Servidores Municipais efetivos.

§ 1º – Nos casos em que as ações fiscalizadoras sejam oriundas de denúncias de munícipes, ao denunciante de focos do mosquito da dengue, mediante documento assinado e comprovada a sua existência, será concedido incentivo, a título de participação, no percentual de 40% do valor das multas aplicadas e efetivamente recebidas, devendo a Secretaria Municipal da Fazenda proceder, na forma legal, ao devido pagamento num prazo de até 5 (cinco) dias após a arrecadação pelos cofres públicos.

§ 2º - Os servidores municipais que atuarem como agentes de saúde e fiscalização na campanha de combate ao mosquito da dengue, farão jus ao recebimento de 40% sobre o valor da multa efetivamente arrecadada, desde que não seja denúncia nos termos do parágrafo anterior e com os mesmos procedimentos da Secretaria Municipal da Fazenda, ali estabelecidos.

**Art. 2º** - Os Artigos 11 e 12 do Decreto nº 14.061/02 passam a vigorar como Artigos 12 e 13 respectivamente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 450/2002**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17849/2002, de 10.10.2002, resolve

**Art. 1º** - Designar **LAIS CLÁUDIA TURRA CABRAL**, Oficial Administrativo II V A 09 B, para substituir **ZILDA GOMES**, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - COPIA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de novembro de 2002, por motivo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Designar **SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA**, Oficial Administrativo II V A 09 A, lotado na Ouvidoria Geral do Município, para compor a referida Comissão, em substituição a **LAÍS CLÁUDIA TURRA CABRAL**, no mesmo período, assegurando aos substitutos a percepção da gratificação especial atribuída aos cargos substituídos, através do Decreto nº 13.016, de 01.02.2001, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**COMUNICADO**

**CONFETARIA BEIRA RIO LTDA**, RUA Bernado Horta, 284-0, Guandú, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CNPJ 27.367.598/0001-08 I.E.: 080.685.44 – 7, comunica o extravio do talão Nota Fiscal nº 0551 a 600, tendo sido utilizados as Notas nº 0551 ao nº 0568.

**COMUNICADO**

**FERNANDO NASCIMENTO FILHO – ME**, torna público que recebeu em 31/10/2002 da SEMMADES Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Prévia Ambiental de nº 108/2002, com validade de 01 (um) ano, para localização e funcionamento da atividade de serviço de reparação e manutenção de automóveis na Rua Euclides Cunha, nº 42, bairro Paraíso, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.



*Melhor Lugar para Viver*